

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL
DE SÉRIE C DE PROFISSIONAIS 2022**



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	03
II – DO TURNO	03
III – DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO	05
IV – DA FINAL DO CAMPEONATO	05
V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	06
VI – DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO	06
VII – DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	07
VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS	08
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	08



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DA SÉRIE C DE PROFISSIONAIS 2021/2022

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O Campeonato Estadual de Futebol da Série C de Profissionais, neste regulamento denominado como “campeonato”, será realizado na temporada de 2022 no período de maio a agosto, com a participação das seguintes associações: **Associação Esporte Clube Vera Cruz, Barcelona Esporte Clube, CAAC Brasil Futebol Clube, Esporte Clube Atlético Carioca, Esporte Clube Resende, Futebol Clube Rio de Janeiro, Grande Rio Brescia Clube LTDA, Império Serrano Esporte Clube, IQSL Brasileirinho Clube Social, Juventus Futebol Clube, Sociedade Esportiva Belford Roxo, Sociedade Esportiva Paraty e Uni Souza Futebol Clube.**

I – O campeonato será dividido em: Turno, Semifinal e Final;

II – Considera-se início do campeonato a realização da primeira partida do Turno.

DO TURNO

Art. 2º – Participarão do Turno todas as 13 (treze) associações:

Art. 3º – Todas as associações iniciarão o Turno com zero ponto ganho e jogarão entre si, 13 (treze) rodadas, em turno único.

Art. 4º – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para o campeonato termina no penúltimo dia útil que anteceder a primeira partida da semifinal do campeonato.

I – Para a primeira partida do Turno, somente poderão participar os atletas inscritos até o 5º dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

II – Para cada uma das demais partidas do campeonato somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o

último dia útil que anteceder a respectiva partida, observada o prazo limite de inscrição indicado no *caput*.

III – As associações deverão inscrever no mínimo 15 (quinze) atletas profissionais para disputa do campeonato sob pena de não poder iniciar a disputa. Após o início da competição no mínimo 11 (onze) atletas profissionais deverão estar inscritos na competição sob pena de impossibilidade de participação pelo clube faltoso enquanto perdurar e irregularidade;

IV – Poderá ser utilizado o número máximo de 10 (dez) atletas não profissionais (até a véspera de completar 21 anos) na relação de jogo de cada partida.

Art. 5º – Ao final das partidas do Turno, as 04 (quatro) associações de melhor colocação (do 1º ao 4º lugar), observados os critérios de desempate, quando couber, disputarão a Semifinal do campeonato.

Art. 6º – Ocorrendo empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações ao final da 13ª rodada do Turno, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior número de vitórias;

2º) Maior saldo de gols;

3º) Maior número de gols pró;

4º) Confronto direto, somente entre dois clubes;

5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;

6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 03 (três) cartões amarelos.

Art. 7º – Após o término das partidas das 13 (treze) rodadas do Turno, serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO

Art. 8º – As 04 (quatro) associações de melhor colocação (do 1º ao 4º lugar) ao final das 13 (treze) rodadas do Turno, observados os critérios de desempate, quando couber, formarão os Grupos A e B e jogarão as Semifinais do campeonato através de cruzamento olímpico, em partidas de ida e volta, dentro do próprio grupo.

GRUPO A	GRUPO B
1º x 4º	2º x 3º

Parágrafo único – As associações classificadas, respectivamente em 1º e 2º lugar ao final das 13 (treze) rodadas do Turno, jogarão as suas partidas das Semifinais do campeonato com a vantagem do empate em pontos ganhos e saldo de gols, além do direito de exercer o mando de campo na primeira ou segunda partida.

DA FINAL DO CAMPEONATO

Art. 9º – Os vencedores das Semifinais (Grupos A e B) formarão o grupo C e jogarão a grande Final do Campeonato Estadual da Série C de 2022, mediante confronto direto, em partida única.

GRUPO C
Vencedor A ou B x Vencedor A ou B

§1º – A associação melhor classificada ao final das 13 (treze) rodadas do Turno, dentre as duas finalistas, terá direito a escolha do mando de campo da partida Final do campeonato.

§2º – Para a partida Final (Grupo C) não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate ao final da partida do grupo C, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 10 – A vencedora do grupo C será declarada a grande Campeã Estadual da Série C de Profissionais de 2022.



Paragrafo único - As associações campeã e vice-campeã da Série C estarão classificadas para Série B2 de 2022.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 11 – A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma:

- a) O Campeão Estadual ocupará o 1º lugar;
- b) O Vice-campeão ocupará o 2º lugar;
- c) As associações que perderem as Semifinais do campeonato ocuparão, respectivamente, o 3º e o 4º lugares, observada a classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 13 (treze) rodadas do Turno, aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber;
- d) Do 5º ao 13º lugar será considerada a colocação apurada em função da classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 13 (treze) rodadas do Turno, aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber.

Parágrafo único – Os pontos das partidas das Semifinais e Finais campeonato, não serão computados para a apuração da classificação geral.

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação, do RGC e deste REC, a associação colocada à esquerda da tabela, independentemente do local onde a partida venha a ser realizada.

Art. 13 – As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes no ato do licenciamento, salvo:

I – Se o estádio não possuir algum dos laudos exigidos pela legislação;

II – Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

III – Caso o clube mandante não indique em 8 (oito) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, caberá ao DCO determinar o local de realização do jogo.

Art. 14 – No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual em razão de pandemia, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

Art. 15 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 16 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério, em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único – No caso de restrição da atividade de futebol, a nível municipal ou estadual, decretada por autoridade governamental, qualquer partida do campeonato, inclusive as Finais, excepcionalmente, poderão ser realizada em estádio localizado em município ou estado que assim o permita, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 – Respeitado o limite legal permitido para cada partida, os ingressos serão confeccionados por autorização da FERJ, na carga (quantidade) solicitada pelos clubes detentores do mando de campo, devendo a solicitação ser feita até o segundo dia que anteceder o jogo interior, após o que caberá ao DCO da FERJ, determinar a carga.

Parágrafo único – Para fins contábeis, na primeira fase, o valor mínimo de uma arquibancada inteira não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e não superior a R\$ 20,00 (vinte reais). Os locais dos postos de venda de ingresso e a quantidade de ingressos destinada à venda para cada uma das partidas, deverão ser informados pelo clube detentor do mando de campo, mediante publicação no respectivo website.

Art. 18 – O resultado financeiro da partida, apurado em borderô, será todo do clube que tiver o mando de campo.

DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 19 – O não pagamento das despesas de uma partida quando do fechamento do borderô, acarretará ao infrator, independente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo DCO da FERJ, observados os prazos do RGC:

§ 1º - Suspensão automática da competição até regularização da pendência.

§ 2º – A associação que no transcurso do campeonato seja suspensa será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos constantes na tabela durante o período da suspensão.

§ 3º - A persistência da suspensão por mais de 2 (duas) rodadas consecutivas ou 3 (três) de maneira alternada, acarretará na eliminação de competição e multa administrativa, a ser aplicada pelo DCO da FERJ, independentemente das sanções previstas no CBJD, imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 20 – A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ou a falta de médico do clube mandante para atender os atletas durante a partida, ou a falta de serviço de atendimento ao torcedor (SAT) no estádio, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.

Parágrafo único – A não realização de uma partida, não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Para a temporada 2023, havendo número de participantes superior a 17 (dezesete) associações, será realizada uma Fase Preliminar para obtenção de classificação para participação no Turno da competição, que será realizado em número máximo de 20 (vinte) associações.

Parágrafo único – As associações classificadas do 3º ao 13º lugar (onze associações) ao final do Campeonato da Série C de 2022 e as 2 (duas) associações rebaixadas da Série B2 ao final do Campeonato de 2022, terão vaga garantidas no Turno, desde que permaneçam em situação regular com a FERJ e JD

Art. 22 – Caso as autoridades governamentais vedem integral ou parcialmente a presença de público nos estádios em decorrência da pandemia da Covid-19 ou outra razão, as deliberações do Protocolo Jogo Seguro deverão prevalecer, no que se refere aos procedimentos de biosegurança destinados a preservação da saúde das pessoas presentes no estádio, e mecanismos de combate a disseminação da pandemia da Covid-19.

Art. 23 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 24 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 25 – A inscrição, o registro e a condição de jogo que não foram aqui especificadas, obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 26 – Este Regulamento foi ajustado, no prazo legal, em obediência aos termos da Lei nº 10.671/03.

Art. 27 – Fica designado o e-mail: ouvidoria1@fferj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.



Art. 28 – Todos os jogos da última rodada do Turno, deverão, preferencialmente, acontecer em horários simultâneos, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação.

Art. 29 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das Semifinais e Finais do campeonato, a associação a que pertence o atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 30 - O DCO baixará instruções para regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir com os governos estaduais ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do Campeonato ou outros tipos de contratos que envolvam ingressos, seja com a administração pública, seja com a área privada.

Parágrafo único – Convênios, contratos e equivalentes referentes ao objeto do *caput* do presente artigo deverão ser informados à FERJ/DCO pelo interessado, com antecedência ao início do Campeonato.

Art. 31 – As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do Campeonato.

Parágrafo único – Existindo impedimento legal de ordem governamental que vede a realização de partidas no território do Estado ou Município do Rio de Janeiro, caberá ao DCO da FERJ indicar o local que possibilite a realização de partidas em outro Município ou Estado da Federação, de forma a viabilizar a continuidade e conclusão do Campeonato.

Art. 32 - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria da Associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 33 - A FERJ detém todos os direitos da competição, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier e o seu DCO é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do Campeonato.



Art. 34 – Respeitados os contratos existentes, somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de *merchandising* no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de perda do mando de campo, além das multas contratuais.

Art. 35 - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada pela FERJ, no modelo definido para o Campeonato e fornecidas gratuitamente pela FERJ, em número de 02 (duas) para cada associação detentora do mando de campo.

Art. 36 - Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas (até o limite de doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um preparador de goleiros, um médico e um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula. Em cada partida poderão ser feitas até 05 (cinco) substituições de atletas por equipe, em três momentos da partida, não contando como momento as substituições realizadas no intervalo das partidas.

Art. 37 – O repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações previdenciárias de cada partida deverá ser efetivado pelo clube junto à FERJ, até às 14:00h do segundo dia útil que suceder a respectiva partida, sob pena do faltoso vir a sofrer sanções administrativas.

Parágrafo único – **Perde-se a condição de jogo a partir do momento que não cumprir o que está estabelecido no *caput*.**

Art. 38 – Este regulamento foi aprovado por maioria de votos pelo Conselho Arbitral da Série C de Profissionais em reunião realizada em 09 de março de 2022 e passa a vigor como definitivo após os ajustes permitidos na forma da Lei nº 10.671/2003.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna

Diretor de Competições